RESOLUÇÃO Nº 029 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Altera o Art. 8º da Resolução nº 003/07 e contém outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Artigo 26, inciso XXII da Lei Orgânica do Município e Artigo 29, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

***ARTIGO 1º**- Fica alterado o Art. 8º da Resolução 003/07 que passara a ter a seguinte redação:*

***Artigo 8º** - Ficam extintos os demais cargos criados pela Resolução nº 01/91, e revogam-se as disposições em contrário a esta Resolução, em especial as resoluções 01/91, 02/93, 01/97, 06/97, 25/97, 03/02, 04/02, 09/03 e 10/03 que dispõe sobre a organização e gratificações dos servidores da Câmara Municipal.*

***ARTIGO 3º**- Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2007.

Maria Imaculada Duira Dornelas
Vereadora

Geúival Bitencourt Breder
Vereador

Paulo César Altino
Vereador